



Revisação®

COORDENAÇÃO
HENRIQUE CORREIA
LEANDRO BORTOLETO

TRF

Analista e Técnico

Mais de

1.080

QUESTÕES COMENTADAS

Alternativa por alternativa por autores especialistas

7º
edição

Revista
atualizada
ampliada

2024

 **EDITORA**
Jus **PODIVM**
www.editorajuspodivm.com.br

✦ APRESENTAÇÃO

O capítulo de Língua Portuguesa contém questões comentadas das últimas provas. O objetivo é direcionar os estudos, focando nos principais assuntos exigidos pelas bancas.

Indicado aos candidatos que já possuem conhecimento da teoria gramatical para que, através de “macetes” e dicas, consigam chegar ao X da questão.

Não confira o gabarito antes de resolver as questões, já que o objetivo do livro é fazer com que o candidato desvende, de forma objetiva e rápida, os segredos de cada assunto exigido nas provas.

Em todos os assuntos, há dicas de como direcionar os estudos sem precisar seguir o edital, além de dicas resumidas no final do capítulo (graus dos adjetivos, pronomes, verbo, análise sintática, período composto, concordância, regência, crase, pontuação, colocação pronominal, figuras de linguagem, reforma ortográfica, interpretação de texto e redação oficial).

Saboreie o prazer de fazer os testes de língua portuguesa como se estivesse conversando, como se estivesse utilizando no dia a dia. O segredo é este: fazer com que a nossa linguagem fique mais perto, mais palpável. Recheie com alguns ingredientes teóricos e obtenha sucesso. É possível!

Bons estudos!

✦ QUESTÕES

1. ACENTUAÇÃO, ORTOGRAFIA E SEMÂNTICA

Aconselhável ter em mãos um dicionário atualizado (reforma ortográfica 2009) para consulta. Surgindo palavras desconhecidas, pesquise-as e anote o significado. Como uma palavra pode possuir vários sentidos, veja qual se encaixa no contexto, pois é preciso aprender a desvendar as palavras.

Sugestão de dicionários digitais gratuitos: AULETE e DICIO.COM.

Quanto à reforma ortográfica – escrita correta e regras –, pesquise no site: www.umportugues.com

TEXTO PARA RESPONDER À QUESTÃO.

Dengue prevista

A dengue é uma doença periódica e cíclica: os casos crescem no verão e há picos epidêmicos a cada 4 ou 5 anos. Trata-se, portanto, de enfermidade de atuação previsível. Supõe-se que o poder público se adiantaria com medidas de prevenção e tratamento. Contudo, há décadas os números de casos e mortes só aumentam no Brasil.

Entre 2000 e 2010, foram registrados 4,5 milhões de ocorrências e 1.869 óbitos. Na década seguinte, os números saltaram para 9,5 milhões e 5.385, respectivamente. O primeiro semestre deste ano registra 1,4 milhão de casos, ante 1,5 milhão em 2022. A tendência é piorar.

Segundo a OMS, urbanização descontrolada e sistema sanitário precário contribuem para o descontrole da moléstia.

No Brasil, cerca de 50% da população não tem acesso a redes de esgoto, em grande parte devido à ineficiência estatal, que só agora começa a mudar com o novo marco do setor. E o desmatamento para a construção de moradias irregulares grassa nos grandes centros. A dimensão de áreas verdes derrubadas para esse fim na cidade de São Paulo atingiu, nos primeiros dois meses de 2023, 85 hectares.

Neste ano, o município já conta com 11 444 casos de dengue – 3,7% a mais em relação ao mesmo período de 2022. Dez pessoas morreram, o maior número em oito anos, quando houve pico epidêmico.

A OMS ressaltou a importância da vacinação. Mas, devido à burocracia, o Brasil protela a distribuição do imunizante japonês Qdenga – já aprovado para venda pela Anvisa – no sistema público de saúde.

O combate à dengue deve ser contínuo, não apenas no verão, e em várias frentes complementares (saúde, infraestrutura e moradia). Com o alerta da OMS, espera-se que o poder público, local e federal, se prepare para receber as consequências do

fenômeno climático El Niño.

(Editorial. Folha de S.Paulo, 27.07.2023. Adaptado)

01. (VUNESP – TRF 3ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2023) Considere as passagens:

- E o desmatamento para a construção de moradias irregulares **grassa** nos grandes centros. (4º parágrafo)
- ... o Brasil **protela** a distribuição do imunizante japonês Qdenga... (6º parágrafo)
- O combate à dengue deve ser **contínuo**... (7º parágrafo)

Os termos destacados significam, correta e respectivamente:

- a) amplia-se; retarda; irregular.
- b) difunde-se; prioriza; infrequente.
- c) combate-se; cancela; intermitente.
- d) espalha-se; acelera; interminável.
- e) propaga-se; posterga; ininterrupto.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota da autora:** Questão de semântica.

Vejamos, primeiro, os significados e sinônimos de cada vocábulo.

Grassar: *propagar-se ou difundir-se através da reprodução.*

Sinônimos = espalhar, propagar, alastrar, difundir.

Protelar: *adiar a realização de alguma coisa; deixar o desenvolvimento de algo para depois, para outro momento; postergar, adiar.*

Sinônimos = procrastinar, prolongar, prorrogar, pospor, prostrar, diferir, adiar, delongar, retardar.

Contínuo: *que não se divide; sem interrupções; constante, ininterrupto.*

Sinônimos = consecutivo, continuado, ininterrupto, seguido, sucessivo, constante.

Alternativa “a” – Erro: irregular.

Alternativa “b” – Erros: prioriza e infrequente.

Alternativa “c” – Todos os sinônimos estão errados.

Alternativa “d” – Erro: acelera.

Alternativa “e” – Grassar é propagar-se; protelar é postergar; contínuo é ininterrupto.

Alternativa correta: letra E

02. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 4/2019) Considerando-se o contexto, traduz-se adequadamente o sentido de um segmento em:

- a) *a sua função de instituição* (1º parágrafo) = a sua

identidade funcional

- b) *é escassa a formação substancial* (1º parágrafo) = é substancial a escassez formativa
- c) *esvaziaram-se alguns motivos* (2º parágrafo) = restringiram-se certos pretextos
- d) *consiste em furtarem-se* (2º parágrafo) = reside em se esquivarem
- e) *impedindo a individualização* (3º parágrafo) = expurgando o individualismo

COMENTÁRIOS

Alternativa “a” – Função: *ofício, trabalho*; instituição: *organização que, pública ou privada, busca resolver as necessidades de uma sociedade ou comunidade*. Identidade: *autenticidade*; funcional: *que responde a uma função determinada*.

Alternativa “b” – Escassa: *pouco*; substancial: *que expressa um conteúdo com muitos saberes e conhecimentos*. Substancial: *fundamental*; escassez: *carência de recursos, falta*.

Alternativa “c” – Esvaziar: *exaurir, esgotar*; motivos: *justificação, razão, explicação*. Restringir: *limitar, estreitar*; pretexto: *desculpa, justificação, motivo*.

Alternativa “d” – Consistir é sinônimo de *residir* - repousar sobre, residir em; *furtar-se* é sinônimo de *esquivar-se*.

Alternativa “e” – Impedir: *proibir, inibir*; expurgar: *purificar, limpar*. Individualização: *o que distingue um indivíduo de outro*; individualismo: *tendência de quem pensa somente em si próprio; egoísmo, egocentrismo*.

Alternativa correta: letra “d”

03. (Cespe – TRF1 2017 – Técnico Judiciário – adaptada) A substituição da expressão “a respeito da” (A pergunta a respeito da exigibilidade ou não de procedimento licitatório prévio para a contratação de serviços profissionais de advocacia não comporta uma resposta genérica) por **a cerca da** manteria a correção e o sentido do texto.

() certo () errado

COMENTÁRIOS

O correto seria substituir por **acerca da**. Vamos lembrar?¹

	Regras	Exemplos
Acerca de	a respeito de ou sobre	Acerca do fato, não darei minha opinião.

1. Nogueira, Duda. **Língua Portuguesa para Concursos**. Editora Juspodivm.

A cerca de	perto de, aproximadamente, próximo de	O mar fica a cerca de 50 metros da pouxada.
Há cerca de	tempo decorrido	Há cerca de 10 anos, foi aprovado. ¹

Alternativa correta: “errado”.

04. (Cespe – TRF1 2017 – Técnico Judiciário – adaptada) A correção gramatical e os sentidos do texto seriam mantidos caso a expressão “em face do” (nem se pode afirmar que toda e qualquer contratação de advogado deve ser precedida de licitação, **em face do** princípio da isonomia) fosse substituída por **devido o**.

() certo () errado

COMENTÁRIOS

No sentido de “por causa de”, “por motivo de”, a expressão exige a preposição “a”. Retificando: **devido ao** princípio da isonomia.

Alternativa correta: “errado”.

05. (Cespe – TRF1 2017 – Analista Judiciário – Áreas Administrativa e Judiciária – adaptada) Caso os termos “coisas semoventes” (Ainda são estudados na atualidade brasileira, sob a influência do direito romano, como simples **coisas semoventes**, como se desprovidos fossem da capacidade de sentir dor ou apego.²) e “objetos que possuem a capacidade de se mover” (Em jurisprudência majoritária, são apenas **objetos que possuem a capacidade de se mover** e que podem proporcionar lucros aos seus proprietários.³) fossem intercambiados, a correção e o sentido do texto seriam mantidos.

() certo () errado

COMENTÁRIOS

Certo – *Semovente* significa “que se move por si mesmo”. Isso significa que são sinônimos e que podem ser trocados.

Alternativa correta: “certo”.

TEXTO PARA RESPONDER À QUESTÃO.

Sandberg, que mudou totalmente o conceito espectador/obra de arte com o seu trabalho de duas décadas no Museu Stedelijk, de Amsterdã, iniciou sua palestra elogiando a arquitetura do nosso MAM-RJ que, segundo ele, segue a sua teoria de que o público

deve ver a obra de arte de frente e não de lado, como acontece até agora com o museu convencional de quatro paredes. O ideal, disse ele, é que as paredes do museu sejam de vidro e que as obras estejam à mostra em painéis no centro do recinto. O museu não é uma estrutura sagrada e quem o frequenta deve permanecer em contato com a natureza do lado de fora:

“A finalidade do museu de arte contemporânea é nos ajudar a ter consciência da nossa própria época, manter um espelho na frente do espectador no qual ele possa se reconhecer. Este critério nos leva também a mostrar a arte de todos os tempos dentro do ambiente atual. Isso significa que devemos **abolir** o mármore, o veludo, as colunas gregas, que são interpretações do século XIX. Apenas a maior flexibilidade e simplicidade. A luz de cima é natural ao ar livre, mas artificial ao interior. As telas são pintadas com luz lateral e devem ser mostradas com luz lateral. A luz de cima nos permite **encerrar** o visitante entre quatro paredes. Certos museólogos querem as quatro paredes para **infigir** o maior número possível de pinturas aos pobres visitantes.

É de capital importância que o visitante possa caminhar em direção a um quadro e não ao lado dele. Quando os quadros são apresentados nas quatro paredes, o visitante tem de caminhar ao seu lado. Isso produz um efeito completamente diferente, especialmente se não queremos que ele apenas olhe para o trabalho, mas o veja. Isso é ainda mais verdadeiro em relação aos grandes museus de arte contemporânea. Eles são grandes porque o artista moderno quer nos envolver com o seu trabalho e deseja que entremos em sua obra. Ao organizar o nosso museu, devemos ter consciência da mudança de mentalidade da nova geração. Abolir todas as marcas do establishment: uniformes, cerimoniais, **formalismo**. Quando eu era jovem, as pessoas entravam nos museus nas pontas dos pés, não ousavam falar ou rir alto, apenas cochichavam.

Realmente não sabemos se os museus, especialmente os de arte contemporânea, devem existir eternamente. Foram criados numa época em que a sociedade não estava bastante interessada nos trabalhos de artistas vivos. O ideal seria que a arte se integrasse outra vez na vida diária, saísse para as ruas, entrasse nas casas e se tornasse uma necessidade. Esta deveria ser a principal finalidade do museu: tornar-se **supérfluo**.”

(Adaptado de: BITTENCOURT, Francisco. “Os Museus na Encruzilhada” [1974], em *Arte-Dinamite*, Rio de Janeiro, Editora Tamanduá, 2016, p. 73-75)

06. (FCC – TRF 5 – 2017 – Analista Judiciário – Área Judiciária – adaptada) Considerando-se o contexto, traduz-se adequadamente o sentido do segmento em:

- Nathalie Santos Caldeira Gomes. **Ética e dignidade animal**. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).
- Nathalie Santos Caldeira Gomes. **Ética e dignidade animal**. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

- a) *emitir diversos juízos de valor (Isso significa que diversos indivíduos podem emitir diversos juízos de valor para uma mesma situação) = incitar julgamentos diversificados.*
- b) *naturalidade da controvérsia (Em vez da naturalidade da controvérsia a ser ponderada, optamos pela prepotência de um juízo de valor dado como exclusivo) = espontaneidade da insubmissão.*
- c) *juízos de valor digladiam-se (Com o fenômeno da expansão das redes sociais, abertas a todas as manifestações, juízos de valor digladiam-se o tempo todo) = aferições vão ao encontro.*
- d) *sendo imperativa (Sendo imperativa, a opinião pessoal esquiva-se da controvérsia) = Uma vez autoritária.*
- e) *deseja dar consistência (A advertência de Hobsbawm não deve interessar apenas aos historiadores, mas a todo aquele que deseja dar consistência e legitimidade ao juízo de valor que venha a emitir) = volta-se para o que consiste.*

COMENTÁRIOS

Alternativa “a” – *emitir*: enunciar, enviar, exprimir, soltar, remeter, despachar; *incitar*: entusiasmar, avivar, afervorar, acicatar, incentivar, encorajar, animar, acoçoar, pungir, excitar, estimular, espicaçar, espertar, açular.

Alternativa “b” – *controvérsia*: contestação, impugnação, alteração, contenda, debate, discussão, litígio, polêmica; *insubmissão*: desobediência, indisciplina, insubordinação, rebelião, subversão.

Alternativa “c” – *digladiar* (no sentido figurado): entrar em combate; confrontar, argumentar ou debater fervorosamente; *ao encontro*: em que há ou expressa concordância, estando de acordo com.

Alternativa “d” – *Sendo* equivale a *uma vez* possuírem ideia condicional; *imperativa* é sinônimo de arrogante, ordem, dever, autoritária, ditame.

Alternativa “e” – *desejar dar* não possui a mesma ideia de *voltar-se para*. Eliminada facilmente a alternativa.

Alternativa correta: letra “d”.

07. (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 3/2014) *O navio atravessou incólume a zona de perigo.*

(Quando a embarcação na qual ele navegava entrou inadvertidamente no raio de ação das sereias, ele conseguiu impedir a tripulação de perder a cabeça tocando uma música ainda mais sublime do que aquela que vinha da ilha. O navio atravessou incólume a zona de perigo.)

Mantém-se o sentido original do texto substituindo-se o elemento grifado por

- a) inatingível.

- b) intacto.
c) inativo.
d) impalpável.
e) insolente.

COMENTÁRIOS

🔄 **Nota da autora:** Sempre volte ao trecho para se certificar.

Alternativa “a” – Que não se consegue atingir; que não se pode alcançar; difícil de ser atingido; inaccessível.

Alternativa “b”- Incólume: *ilesa ou intacto; sem ferimentos; inalterado; que se mantém da mesma forma; que se preserva igual; que não sofre modificações.*

Alternativa “c” – Paralisado; cuja atividade foi interrompida; que não funciona.

Alternativa “d” – Que não se consegue perceber através do tato; que não pode ser apalpado; imaterial ou inatingível.

Alternativa “e” – Malcriado; que se comporta de modo desrespeitoso; que diz desaforos.

Alternativa correta: letra “b”.

08. (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 3/2014) Sem prejuízo para o sentido original e a correção gramatical, o termo **sonhar**, em ... *Na ficção científica, a sociedade se permite sonhar seus piores problemas: desumanização, superpopulação, totalitarismo, loucura, fome, epidemias...*, pode ser substituído por:

- (a) desprezar.
(b) esquecer.
(c) fugir.
(d) imaginar.
(e) descansar.

COMENTÁRIOS

🔄 **Nota da autora:** Fique atento(a) ao contexto.

Alternativa “a” – Não desdenha, não desconsidera.

Alternativa “b” – Nada indica que perca a lembrança.

Alternativa “c” – Não há afastamento ou distanciamento.

Alternativa “d”- *Sonhar* significa imaginar em sonho; é sinônimo de *idear, devanear, fantasiar*.

Alternativa “e” – Não se livra do cansaço.

Vocábulos perigosos: cansaço, cansar e descanso.

Alternativa correta: letra “d”.

2. PRONOME E COLOCAÇÃO PRONOMINAL

As questões de pronome estão diretamente ligadas à sintaxe de regência. Em alguns casos, necessita-se da teoria de colocação pronominal – próclise, ênclise e mesóclise. Essencial saber quais palavras atraem o pronome oblíquo.

09. (VUNESP – TRF 3ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2023) Assinale a alternativa em que o primeiro termo destacado é um pronome com valor possessivo, e o segundo, um adjetivo.

- “Dói-**me** o corpo **inteiro**, senhor; o corpo inteiro.”
- ... já ia **se** conformando em ser chamada de dona Teresa, caiu **doente**.
- Mandou-**me** um bilhete com a letra **meio** trêmula, falando em reumatismo.
- O **mesmo** caso, ajuntou, houve cerca de 15 anos **atrás**...
- Entregou-me a chave, fez **qualquer** observação **sobre** o aquecedor...

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota da autora:** Questão de morfologia (classes gramaticais – pronome e adjetivo).

Lembre-se de que o adjetivo possui a função de qualificar.

Alternativa “a” – Pronome pessoal oblíquo da primeira pessoa do singular. Possui valor de posse porque equivale a “dói meu corpo inteiro”; adjetivo: qualifica o substantivo “corpo”.

Dica: insira um verbo de ligação entre os dois termos para ficar clara a ideia de qualificação: o corpo é inteiro.

Alternativa “b” – Parte integrante do verbo (con-formar-se) sem valor possessivo; adjetivo.

Alternativa “c” – Pronome pessoal oblíquo da primeira pessoa do singular, mas não possui valor de posse; advérbio.

Alternativa “d” – Pronome demonstrativo sem valor de posse; advérbio.

Alternativa “e” – Pronome indefinido sem valor de posse; preposição.

Alternativa correta: A

10. (VUNESP – TRF 3ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2023) Nos enunciados reescritos a partir das informações do texto, a colocação pronominal e a regência atendem à norma-padrão em:

- Dona Teresa me contou que, há cerca de 15 anos atrás, tinha exposto-se em uma corrente de ar em

um outro apartamento.

- Não fosse a corrente de ar que lhe acometera, Mme. Thérèse já teria-se conformado em ser chamada de dona Teresa.
- Eu entreguei o dinheiro a dona Teresa, ela contou-o. Depois foi lá dentro apanhar umas pobres coisas que se esquecera.
- Quando voltou, Mme. Thérèse informou-me de que sua debilidade era proveniente de uma corrente de ar no meu apartamento.
- Dona Teresa certamente vira-se abalada com a corrente de ar, pois veio no meu apartamento magra, mais pálida e menor.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota da autora:** Questão de colocação pronominal e de regência.

Alternativa “a” – Colocação pronominal: **contou-me** = sem fator atrativo, o pronome deve estar enclítico; **tinha se exposto**: o pronome oblíquo não pode vir após o verbo no participípio.

Observação: embora não seja pedida no comando da questão, vale ressaltar que ocorre redundância em “há cerca de 15 anos atrás”.

Correção: “há cerca de 15 anos” ou “cerca de 15 anos atrás”.

Alternativa “b” – Colocação pronominal: **já se** teria = o advérbio atrai o pronome oblíquo.

Regência: **a** acometera = o verbo *acometer* é transitivo direto e não admite o pronome “lhe” como complemento.

Alternativa “c” – Regência: coisas **de** que se esquecera = o verbo *esquecer* é pronominal e exige a preposição “de”.

Alternativa “d” – Colocação pronominal correta: ênclise por não haver fator atrativo (informou-me).

Regência correta: o verbo informar é transitivo direto e indireto (“me” é objeto direto / “de que sua debilidade...” possui função de objeto indireto, ou seja, oração subordinativa substantiva objetiva indireta).

Alternativa “e” – Colocação pronominal: certamente **se** vira = o advérbio atrai o pronome oblíquo.

Regência: veio **ao** meu apartamento. **Alternativa correta:**

D

TRECHO PARA RESPONDER À QUESTÃO.

(...) O arrabalde de Santos, uma planície inundada, crivada de lagoas e pântanos, entrecortada por riachos estreitos e canais, cujos contornos são perpetuamente esbatidos por uma bruma nacarada, assemelha-se à própria Terra, emergindo no começo da criação. **As plantações de bananeiras que a cobrem**

são do verde mais jovem e terno que se possa imaginar: mais agudo que o ouro verde dos campos de juta no delta do Bramaputra, com o qual gosto de o associar na minha recordação; mas é que a própria fragilidade do matiz, a sua gracilidade inquieta, comparada com a suntuosidade tranquila da outra, contribuem para criar uma atmosfera primordial.

Durante cerca de meia hora, rolamos por entre bananeiras, mais plantas mastodontes do que árvores anãs, **com troncos plenos de seiva que terminam numa girândola de folhas** elásticas por sobre uma mão de 100 dedos **que sai de um enorme lótus castanho e rosado**. A seguir, a estrada eleva-se até os 800 metros de altitude, o cume da serra. (...)

(Adaptado de: LÉVI-STRAUSS, Claude. **Tristes Trópicos**. Coimbra, Edições 70, 1979, p. 82-3)

11. (FCC - Analista Judiciário – Área Administrativa – TRF 3/2016)

As plantações de bananeiras que a cobrem...

*... com troncos plenos de seiva **que terminam numa girândola de folhas...***

*... **que sai de um enorme lótus castanho e rosado...***

Os pronomes negritados referem-se respectivamente a:

- bruma – seiva – mão
- planície – troncos – mão
- planície – troncos – dedos
- Terra – seiva – mão
- bruma – troncos – dedos

COMENTÁRIOS

✪ **Nota da autora:** Questão de pronome e coesão textual. Trabalhe eliminando as alternativas para ganhar tempo e não errar. Nível fácil, embora seja de nível superior. Imprescindível voltar ao texto e substituir os pronomes mantendo o sentido.

- As plantações de bananeiras que cobrem **a planície** - o arrabalde de Santos. Note que "a planície" é o sujeito do verbo *assemelha-se*, isso ajuda a entender o trecho. Eliminadas A, D e E;
- O "que" é pronome relativo, retoma *troncos* e possui função de sujeito: o que terminam numa girândola de folhas? **Troncos** plenos de seiva;
- O "que" é pronome relativo, retoma *mão* e possui função de sujeito: o que sai de um enorme lótus? Uma **mão** de 100 dedos. Eliminada C.

Alternativa correta: letra "b" .

12. (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 3/2014)

As sereias então devoravam impiedosamente os tripulantes.

... ele conseguiu impedir a tripulação de perder a cabeça...

... e fez de tudo para convencer os tripulantes...

Fazendo-se as alterações necessárias, os segmentos grifados acima foram corretamente substituídos por um pronome, na ordem dada, em:

- devoravam-lhe – impedi-las – convencer-lhes
- devoravam-no – impedi-las – convencer-lhes
- devoravam-nos – impedir-lhe – convencê-los
- devoravam-lhes – impedi-la – convencê-los
- devoravam-nos – impedi-la – convencê-los

COMENTÁRIOS

Por eliminação para ganhar tempo:

– Devoravam alguém = verbo transitivo direto e termina em "m": devoravam-nos. Eliminadas A, B e D;

– Impedir algo = verbo transitivo direto e termina em "r": impedi-la. Eliminada C;

– Convencer alguém = verbo transitivo direto e termina em "r": convencê-los.

Alternativa correta: letra "e".

13. (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 4/2014)

... esquecer as pequenas misérias da vida...

Quero dizer que, num folhetim ou num romance...

... os românticos perdiam terreno em proveito dos naturalistas.

Com as alterações necessárias, na ordem dada, os complementos verbais dos segmentos acima são corretamente substituídos por pronomes em:

- esquecer-lhes – dizer-lhes – perdiam-lhes
- esquecê-las – dizê-lo – perdiam-no
- esquecê-la – dizê-los – perdiam-nos
- esquecê-las – dizer-lhes – perdiam-no
- esquecer-lhes – dizê-los – perdiam-no

COMENTÁRIOS

✪ **Nota da autora:** Trabalhe por eliminação para facilitar.

- Esquecer* é transitivo direto e termina em "r": esquecê-las. Eliminadas A, C e E;
- Dizer* é transitivo direto e termina em "r": dizê-lo. Eliminada D e encontrada a resposta;

3. *Perdiam* é transitivo direto e termina em “m”: perdiam-no.

Alternativa correta: letra “b”

TEXTO PARA RESPONDER À QUESTÃO.

Sandberg, que mudou totalmente o conceito espectador/obra de arte com o seu trabalho de duas décadas no Museu Stedelijk, de Amsterdã, iniciou sua palestra elogiando a arquitetura do nosso MAM-RJ que, segundo ele, segue a sua teoria de que o público deve ver a obra de arte de frente e não de lado, como acontece até agora com o museu convencional de quatro paredes. O ideal, disse ele, é que as paredes do museu sejam de vidro e que as obras estejam à mostra em painéis no centro do recinto. O museu não é uma estrutura sagrada e quem o frequenta deve permanecer em contato com a natureza do lado de fora:

“A finalidade do museu de arte contemporânea é nos ajudar a ter consciência da nossa própria época, manter um espelho na frente do espectador no qual ele possa se reconhecer. Este critério nos leva também a mostrar a arte de todos os tempos dentro do ambiente atual. Isso significa que devemos abolir o mármore, o veludo, as colunas gregas, que são interpretações do século XIX. Apenas a maior flexibilidade e simplicidade. A luz de cima é natural ao ar livre, mas artificial ao interior. As telas são pintadas com luz lateral e devem ser mostradas com luz lateral. A luz de cima nos permite encerrar o visitante entre quatro paredes. Certos museólogos querem as quatro paredes para infligir o maior número possível de pinturas aos pobres visitantes.

É de capital importância que o visitante possa caminhar em direção a um quadro e não ao lado dele. Quando os quadros são apresentados nas quatro paredes, o visitante tem de caminhar ao seu lado. Isso produz um efeito completamente diferente, especialmente se não queremos que ele apenas olhe para o trabalho, mas o veja. Isso é ainda mais verdadeiro em relação aos grandes museus de arte contemporânea. Eles são grandes porque o artista moderno quer nos envolver com o seu trabalho e deseja que entremos em sua obra. Ao organizar o nosso museu, devemos ter consciência da mudança de mentalidade da nova geração. Abolir todas as marcas do establishment: uniformes, cerimoniais, formalismo. Quando eu era jovem, as pessoas entravam nos museus nas pontas dos pés, não ousavam falar ou rir alto, apenas cochichavam.

Realmente não sabemos se os museus, especialmente os de arte contemporânea, devem existir eternamente. Foram criados numa época em que a sociedade não estava bastante interessada nos trabalhos de artistas vivos. O ideal seria que a arte se integrasse outra vez na vida diária, saísse para as ruas, entrasse nas casas e se tornasse uma necessidade. Esta deveria ser a principal finalidade do museu: tornar-se supérfluo”.

(Adaptado de: BITTENCOURT, Francisco. “Os Museus na Encruzilhada” [1974], em Arte-Dinamite, Rio de Janeiro, Editora Tamanduá, 2016, p. 73-75)

14. (FCC - Analista Judiciário – Área Judiciária - TRF 4/2014) O PET já se revelou um programa de sucesso, todos reconhecem os serviços do PET, graças a esses serviços do PET os menores infratores alcançam rápida inserção social, razão pela qual muitos tributam ao PET uma plena gratidão.

Evitam-se as viciosas repetições do texto acima substituindo-se os elementos sublinhados, na ordem dada, por:

- lhe reconhecem os serviços - aos quais - lhe tributam
- o reconhecem seus serviços - a cujos - lhe tributam
- lhe reconhecem os serviços - a quem - tributam-no
- reconhecem-lhe os serviços - a estes - o tributam
- reconhecem-nos os serviços - a eles - tributam-lhe

COMENTÁRIOS

✦ **Nota da autora:** Questão de pronome e coesão textual. Vamos trabalhar por eliminação para facilitar?

1. Reconhecem algo = verbo transitivo direto; “do PET” indica posse e devemos usar *lhe*. Detalhe: o pronome indefinido *todos* atrai o pronome oblíquo = todos *lhe* reconhecem os serviços. Eliminadas B, D e E. Que fácil!

2. O pronome relativo deve retomar “os serviços do PET” para que não repetição. Ordem direta: os menores infratores alcançam rápida inserção social **aos** serviços = **aos quais** ou **a que**.

2.1 – O relativo *quem* retoma pessoa; não é o caso. Eliminada C.

3. Tributam algo (uma plena gratidão) a algo (ao PET = objeto indireto): **muitos** (pronome indefinido atrai o oblíquo) **lhe tributam**.

Alternativa correta: letra “a” .

3. VERBO

Entre os assuntos de gramática, verbo é um dos mais pedidos. Consulte, conjugue, faça a relação de tempos e modos verbais. No dicionário mencionado no item 1 (Aulete), há a opção de conjugar os verbos.

15. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 4/2019) Há ocorrência de forma verbal na voz passiva e pleno atendimento às regras de concordância na frase:

- As funções educativas que em nossos dias deveriam assumir a família do jovem passaram a ocupar um plano inteiramente secundário.

Direito Civil

Plácido de Souza Neto

✦ QUESTÕES

1. LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO – LINDB

01. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) Acerca da vigência, aplicação, interpretação e integração das leis bem como da sua eficácia no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** a interpretação e aplicação das leis é a matéria tratada pelo Decreto-Lei 4.657, de 04 de setembro de 1942, anteriormente conhecido como Lei de Introdução ao Código Civil e que, com o advento da Lei 12.376, de 30 de dezembro de 2010, passou a ser denominado de Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Referida lei não se aplica somente ao Direito Civil, mas também aos demais ramos do direito. Trata-se de uma norma sobre normas ou norma de sobredireito, que desempenha as seguintes funções: a) regular a vigência e a eficácia das normas jurídicas, disciplinando os conflitos de leis no tempo e no espaço (LINDB, arts. 1º, 2º, 6º e 7º a 19); b) apresentar as soluções para a integração das lacunas normativas (LINDB, art. 4º); c) fornecer os critérios de hermenêutica (LINDB, art. 5º); d) preservar a efetividade global do sistema (LINDB, art. 3º e 6º) e e) regular os deveres e responsabilidades dos agentes públicos, quando da aplicação da lei (arts. 20 a 30, incluídos pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018), normas que são estritamente de direito público.

02. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) Acerca da vigência, aplicação, interpretação e integração das leis bem como da sua eficácia no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

Admite-se o costume *contra legem* como instrumento de integração das normas.

COMENTÁRIOS

Existem três espécies de costume, a saber: a) *Secundum legem* (quando a lei prevê expressamente a utilização de determinado costume); b) *Praeter legem* (quando se destina a suprir as lacunas da lei, como prevê o art. 4º da LINDB); c) *Contra legem* (se opõe à lei). No direito brasileiro não existe o *desuetudo* (desuso da lei). Deste modo, não se reveste de juridicidade, embora possa ocorrer na prática, o descumprimento da lei por força de costume.

Alternativa correta: “errado”.

03. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) Acerca da vigência, aplicação, interpretação e integração das leis bem como da sua eficácia no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

A lei do país em que a pessoa for domiciliada determina as regras sobre o começo e o fim de sua personalidade.

COMENTÁRIOS

De acordo com o art. 7º, *caput*, da LINDB, “A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.”

Alternativa correta: “certo”.

04. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) Acerca da vigência, aplicação, interpretação e integração das leis bem como da sua eficácia no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

A vigência das leis pode ocorrer de forma temporária ou por tempo indeterminado.

COMENTÁRIOS

O art. 2º, *caput*, da LINDB determina que “não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”. Nota-se, portan-

to, que a lei poderá ter a vigência limitada ou por tempo indefinido.

Alternativa correta: “certo”.

05. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) Acerca da vigência, aplicação, interpretação e integração das leis bem como da sua eficácia no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

Derrogação é o fenômeno que ocorre quando há revogação total de uma lei.

COMENTÁRIOS

Derrogação é o termo utilizado para designar a revogação parcial da lei. A derrogação alcança apenas uma parte da norma, que permanece em vigor no restante. A revogação total de uma lei é denominada “ab-rogação”.

Alternativa correta: “errado”.

06. (FCC – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 5/2017) Suponha que venha a ser editada, sancionada e promulgada lei alterando dispositivos do Código Civil. Nesse caso, de acordo com a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, a nova lei começará a vigorar em todo o País, salvo disposição em contrário,

- 30 dias depois de oficialmente publicada.
- 45 dias depois de oficialmente publicada.
- 90 dias depois de oficialmente publicada.
- 180 dias depois de oficialmente publicada.
- na data da sua publicação oficial.

COMENTÁRIOS

Alternativa correta: letra “b” (responde as demais alternativas). De acordo com o art. 1º da LINDB (Decreto-Lei 4.657), “salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada”.

2. PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL

2.1. PESSOAS NATURAIS

2.1.1. PERSONALIDADE E CAPACIDADE

07. (Consulplan – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 2/2017) Acerca das pessoas naturais, analise as afirmativas que seguem:

- A pessoa com deficiência poderá testemunhar em igualdade de condições com as demais pessoas.
- São absolutamente incapazes aqueles que, por causa permanente, não puderem exprimir sua vontade.

III. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, os ébrios habituais, os viciados em tóxico e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.

Estão corretas as afirmativas:

- I, apenas.
- I e II, apenas.
- II e III, apenas.
- I, II, III.

COMENTÁRIOS

Item I: O art. 228, § 2º, do CC permite que a pessoa com deficiência testemunhe em igualdade de condições com as demais.

Item II: Com o advento da lei 13.146/2015 apenas os menores de 16 (dezesseis) anos são considerados absolutamente incapazes. Aqueles que, por causa permanente, não puderem exprimir sua vontade, são relativamente incapazes, nos termos do art. 4º, III, do CC.

Item III: De acordo com o art. 6º, *caput*, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) os indivíduos que possuem deficiência mental são plenamente capazes. Serão considerados relativamente incapazes apenas aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, conforme dispõe o art. 4º, III, do CC.

Alternativa correta: “a”. Está correta somente a afirmação contida no item I.

2.1.2. DIREITOS DA PERSONALIDADE

08. (FCC – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 5/2017) Paulo se obrigou a ceder a terceiro o seu corpo, depois de morto, em contrapartida ao pagamento de mil reais aos seus herdeiros. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, esse contrato

- é inválido, pois não se admite a disposição onerosa do próprio corpo para depois da morte.
- é válido, mas sua eficácia depende de confirmação pelos herdeiros.
- será válido somente se a disposição for confirmada em testamento.
- será válido somente se a disposição do corpo tiver objetivo científico.
- é válido, mas pode ser resiliado por Paulo a qualquer tempo.

COMENTÁRIOS

Alternativa correta: letra “a” (responde as demais alternativas). O art. 14 do CC veda a disposição onerosa do próprio corpo para depois da morte. Dispõe o referido dispositivo que “é válida, com ob-

jetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte”.

09. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 5/2017) Sem autorização alguma, determinada empresa passou a utilizar a imagem e o nome de João, já falecido, em propagandas comerciais que expunham sua memória ao ridículo. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, é legitimado para requerer a cessação dessa prática

- somente o Ministério Público.
- qualquer herdeiro, legatário, ou o Ministério Público.
- somente o cônjuge sobrevivente, ou, na sua falta, qualquer herdeiro.
- o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.
- somente o cônjuge sobrevivente, ou qualquer herdeiro necessário.

COMENTÁRIOS

Alternativa “d” (responde as demais alternativas). De acordo com o art. 12, parágrafo único, do CC o cônjuge sobrevivente, qualquer parente em linha reta ou colateral até o quarto grau poderá exigir que cesse a lesão a direito da personalidade do falecido João.

Alternativa correta: letra “d”.

2.1.3. AUSÊNCIA

2.2. PESSOAS JURÍDICAS

10. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) No que se refere às pessoas jurídicas, julgue o item que segue.

A pessoa jurídica se responsabiliza pelos atos praticados por seus administradores, desde que esses atos sejam exercidos nos limites dos poderes estabelecidos no ato constitutivo.

COMENTÁRIOS

De acordo com o art. 47 do CC “obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo”. Pela teoria *ultra vires*, os atos praticados com excesso de poderes por administradores são de responsabilidade pessoal de quem os praticou, sendo nulos em relação à pessoa jurídica. Vale anotar que essa regra é mitigada atualmente pela denominada teoria da aparência, que busca preservar o terceiro de boa-fé que negocia com o administrador de uma pessoa jurídica sem ter ciência das limitações dos poderes deste último.

Alternativa correta: “certo”.

11. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) No que se refere às pessoas jurídicas, julgue o item que segue.

Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado.

COMENTÁRIOS

O art. 45, parágrafo único, do CC estabelece que “decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro”.

Alternativa correta: “certo”.

12. (Consulplan – Analista Judiciário – Área Administrativa – TRE – RJ/2017) Na classificação das pessoas jurídicas, conforme estatui o Código Civil brasileiro,

- as fundações são pessoas jurídicas de direito público.
- os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado.
- a União é pessoa jurídica de direito público externo e os Estados, interno.
- as associações, ainda que públicas, são pessoas jurídicas de direito privado.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota do autor:** Quanto à função ou à órbita de sua atuação, as pessoas jurídicas são classificadas em: a) de direito público; e b) de direito privado. As primeiras subdividem-se em: a.1) de direito público externo (Estados da comunidade internacional, por exemplo); e a.2) de direito público interno (União e os Estados, por exemplo). O rol das pessoas jurídicas de direito privado, por seu turno, está insculpido no art. 44 do CC.

Alternativa “a”: De acordo com o art. 44, III, do CC as fundações são pessoas jurídicas de direito **privado**.

Alternativa “b”: De acordo com o art. 44, V, do CC os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito **privado**.

Alternativa “c”: De acordo com o art. 41, I, a União é pessoa jurídica de direito **público interno**.

Alternativa “d”: De acordo com o art. 41, IV, do CC as associações públicas são pessoas jurídicas de direito **público interno**.

Alternativa correta: letra “b”.

13. (Cespe – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 1/2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

Na extinção de associação, os valores referentes às quotas dos associados não são revertidas a eles, visto que associações não possuem fins econômicos.

COMENTÁRIOS

De acordo com o art. 61 do CC “dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, **depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56**, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes”. Percebe-se que, em caso de dissolução de uma associação, os valores referentes às quotas ou frações ideais dos associados serão devolvidas aos titulares e deduzidos do remanescente do patrimônio que será destinado a outra entidade.

Alternativa correta: “errado”.

14. (Cespe – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 1/2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

As fundações podem ser criadas independentemente da dotação especial de bens livres pelo instituidor.

COMENTÁRIOS

A doutrina assinala que as fundações “constituem um acervo de bens, que recebe personalidade jurídica para a realização de fins determinados, de interesse público, de modo permanente e estável” (GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de Direito Civil: Parte Geral. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2015). A leitura do art. 62 do CC revela que a dotação especial de bens constitui requisito essencial para a criação dessa espécie de pessoa jurídica.

Alternativa correta: “errado”.

15. (Cespe – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 1/2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

As cooperativas têm natureza jurídica de pessoa jurídica de direito privado.

COMENTÁRIOS

As cooperativas são consideradas sociedades simples, conforme dispõe o art. 982, parágrafo único, do CC. De acordo com o art. 44, II, do mesmo código, as sociedades são pessoas jurídicas de direito privado.

Alternativa correta: “certo”.

16. (Cespe – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 1/2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

As disposições legais referentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades.

COMENTÁRIOS

O art. 44, § 2º, do CC determina expressamente que as disposições concernentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades empresárias.

Alternativa correta: “certo”.

17. (Cespe – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 1/2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

Existem direitos e obrigações recíprocas entre associados.

COMENTÁRIOS

De acordo com o art. 53, parágrafo único, do CC “não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos”.

Alternativa correta: “errado”.

18. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 5/2017) Luciana e Fernanda são sócias em uma sociedade limitada administrada por Renato, que tem por objeto o comércio de artigos esportivos. A participação de Luciana na sociedade corresponde a 90% do capital social, ao passo que a de Fernanda corresponde a 10%. Havendo abuso da personalidade da sociedade, por conta de desvio de finalidade para o qual todos concorreram, o juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade, para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações dela sejam estendidos aos bens particulares de

- Luciana, apenas.
- Luciana e Fernanda, apenas.
- Luciana, Fernanda e Renato.
- Renato, apenas.
- Luciana e Renato, apenas.

COMENTÁRIOS

Alternativa correta: letra “c” (responde as demais alternativas). O art. 50 do CC dispõe expressamente que, no caso de desconsideração da personalidade jurídica, os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações serão estendidos aos bens particulares dos **administradores** ou **sócios** da pessoa jurídica. Assim, tanto os bens das sócias (Luciana e Fernanda), como os bens do administrador (Renato) serão atingidos

pela desconsideração da personalidade jurídica, uma vez que todos concorreram para o desvio de finalidade. Além disso, destaca-se que a Lei 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) deu nova redação ao artigo 50 do CC, além de introduzir 5 parágrafos para buscar trazer maior segurança jurídica ao instituto da desconsideração da personalidade jurídica. O artigo e seus parágrafos passaram a ter a seguinte redação:

"Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

I – cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

II – transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

III – outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)"

Como é visível, as alterações em nada alteram a resposta final da alternativa, já que o "caput" do art. 50 do CC continua prevendo que a desconsideração da personalidade jurídica poderá atingir administradores ou sócios.

2.3. DOMICÍLIO

2.4. BENS

2.4.1. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

19. (FCC – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 5/2017) Considera-se bem imóvel, para os efeitos legais,

- o direito à sucessão aberta.
- o automóvel que, por defeito irreparável do motor, é insuscetível de movimento próprio.
- a energia que tenha valor econômico.
- o direito pessoal de caráter patrimonial.
- o direito real sobre objetos móveis.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do autor:** Os bens considerados em si mesmos podem ser classificados como **móveis** ou **imóveis**. Bens móveis são aqueles que podem ser removidos ou transportados sem destruição, com exceção daqueles que a lei considera como imóveis. Os bens imóveis propriamente ditos ou bens de raiz são aqueles que não podem ser removidos sem destruição. Classificam-se como: 1) **imóveis por natureza** (solo, subsolo e espaço aéreo); 2) **imóveis por acessão natural** (árvores nativas, por exemplo); 3) **imóveis por acessão artificial ou industrial** (edificações, plantações, etc.); e 4) **imóveis por disposição legal** (aqueles que, embora possam ser transportados de um lugar para outro, sem deterioração, recebem o mesmo tratamento jurídico reservado pela lei aos bens imóveis, como ocorre, por exemplo, com uma casa de madeira separada do solo). Veja, nas dicas de estudo no final do capítulo, as diferenças do tratamento previsto no ordenamento jurídico para os bens móveis e imóveis.

Alternativa "a": Nos termos do art. 80, II, CC, o direito à sucessão aberta é considerado bem imóvel para efeitos legais.

Alternativa "b": O automóvel é bem **móvel**, nos termos do art. 82 do CC, independente dos defeitos de funcionamento que possa apresentar.

Alternativa "c": De acordo com o art. 83, I, do CC as energias que tenham valor econômico são bens **móveis**.

Alternativa "d": O art. 83, III, do CC estabelece os direitos pessoais de caráter patrimonial são bens **móveis**.

Alternativa "e": Conforme dispõe o art. 83, II, do CC, os direitos reais sobre objetos móveis são considerados bens **móveis**.

Alternativa correta: letra "a".

20. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 4/2014) Considere as seguintes hipóteses:

- Mario removeu sua casa pré-fabricada para outro local, retirando-a do solo e colocando-a em veículo especial.

- II. Maria possui direito real sobre o veículo marca X, modelo Y, ano 2012.
- III. Carmelita possui direito à sucessão aberta.
- IV. Marta removeu as janelas de sua moradia e colocou-as, durante a realização de outros serviços, em um depósito para posterior recolocação no local em que se encontravam.

Nestes casos, de acordo com o Código Civil brasileiro, são exemplos de bens imóveis os indicados APENAS em

- a) I e II.
- b) II, III e IV.
- c) I e III.
- d) I, III e IV.
- e) II e IV.

COMENTÁRIOS

Item I: O art. 81, inc. I do CC, estabelece que “as edificações que, separadas do solo, mas conservando a sua unidade, forem removidas para outro local” continuam tendo natureza jurídica de bem imóvel. Por isso a casa de Mario, mesmo acoplada a um veículo, possui natureza jurídica de bem imóvel.

Item II: De acordo com o art. 83, inc. II, do CC, “os direitos reais sobre objetos móveis e as ações correspondentes” possuem natureza jurídica de bem móvel. Por conseguinte, o direito real sobre um veículo automotor é considerado bem móvel para efeitos legais.

Item III: O direito à sucessão aberta possui natureza jurídica de **bem imóvel**, nos termos do art. 80, inc. II, do CC.

Item IV: O art. 81, inc. II, do CC, dispõe que não perdem o caráter de bem imóvel “os materiais provisoriamente separados de um prédio, para nele se reempregarem”. Por essa razão, as janelas da casa de Marta tem natureza jurídica de bem imóvel.

Alternativa correta: letra “d”. Estão corretos os itens I, III e IV.

2.4.2. BENS FUNGÍVEIS E INFUNGÍVEIS

21. (Analista Judiciário – Execução de Mandados – TRF 1ª região/ 2011 – FCC) Um saco de cimento e um saco de arroz são bens

- a) fungível e infungível, respectivamente.
- b) infungível e fungível, respectivamente.
- c) infungíveis.
- d) fungíveis.
- e) não consumíveis.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota do autor:** Os bens considerados em si mesmos também podem ser classificados como **fungíveis** ou **infungíveis**. Fungíveis são os que podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade (art. 85 do CC). Infungíveis são os que não admitem essa substituição, como um animal de raça ou uma obra de arte. Os bens também podem ser **consumíveis** ou **inconsumíveis**. Consumíveis são os bens móveis cuja utilização resulta em sua destruição imediata (consumíveis de fato, como um produto alimentício, por exemplo), bem como aqueles destinados à alienação (juridicamente consumíveis, como o estoque de sapatos de uma loja, por exemplo).

Alternativa correta letra “d” (responde as demais alternativas). O art. 85 do CC estabelece que os móveis que podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade são bens fungíveis. Quando alguém compra um saco de arroz ou um saco de cimento, não tem em vista aquele saco de arroz ou de cimento especificamente, antes pretende adquirir tais produtos em certa quantidade e com determinadas características, não havendo óbice à substituição, desde que não haja alteração destas últimas.

2.4.4. BENS SINGULARES E COLETIVOS

22. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 1ª região/ 2006 – FCC) De acordo com a classificação dos bens adotada pelo Código Civil brasileiro, é correto afirmar que

- a) os bens naturalmente divisíveis podem tornar-se indivisíveis por determinação da lei, mas não por vontade das partes.
- b) o direito à sucessão aberta é considerado bem móvel para os efeitos legais, havendo, expressa determinação legal neste sentido.
- c) são infungíveis os móveis que podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade.
- d) as energias que tenham valor econômico são consideradas bens imóveis para os efeitos legais, havendo, expressa determinação legal neste sentido.
- e) são singulares os bens que, embora reunidos, se consideram *de per si*, independentemente dos demais.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota do autor:** Os bens considerados em si mesmos podem ser classificados como **singulares** ou **coletivos**. Bens singulares são os que, em embora reunidos, são considerados *de per si*, independentemente dos demais, razão pela qual são individualmente considerados. Espécies: 1) **simples:** aqueles

cujas partes estão ligadas por natureza (ex: um animal); 2) **compostos**: se as partes estiverem unidas pelo trabalho humano (ex: um automóvel). Já os bens coletivos ou universais são aqueles que reunidos formam um todo, distinto das unidades que o compõem, e com individualmente própria (ex: um rebanho, uma biblioteca). Espécies: 1) **universalidade de fato** (CC, art. 90): é a pluralidade de bens singulares que, pertinentes à mesma pessoa, tenham destinação unitária, por vontade do titular (ex: uma biblioteca, um rebanho). Diferencia-se os bens coletivos (universais) dos bens compostos, porque a autonomia dos bens é conservada nos primeiros, não passam de mera pluralidade de bens singulares, a ponto de figurarem como objeto de relações jurídicas próprias (CC, art. 90, parágrafo único); 2) **universalidade de direito** (CC, art. 91): constitui universalidade de direito o complexo de relações jurídicas, de uma pessoa, dotadas de valor econômico, onde o efeito da unidade é decorrência legal (ex: herança, massa falida). Veja, sobre este tema, o Enunciado 288 das Jornadas de Direito Civil do CJF.

Alternativa “a”: De acordo com o art. 88 do CC, “os bens naturalmente divisíveis podem tornar-se indivisíveis por determinação da lei **ou por vontade das partes**”. Exemplo de bens naturalmente divisíveis que se tornam indivisíveis por vontade do proprietário são os livros reunidos em uma biblioteca.

Alternativa “b”: O art. 80, inc. II, do CC estabelece que o direito à sucessão aberta é considerado **bem imóvel** para efeitos legais.

Alternativa “c”: O art. 85 do CC estabelece que os móveis que podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade são **bens fungíveis**.

Alternativa “d”: De acordo com o art. 83, inc. I, do CC, as energias que tenham valor econômico são considerados **bens móveis** para efeitos legais.

Alternativa “e”: O art. 89 do CC dispõe que “são singulares os bens que, embora reunidos, se consideram de per si, independentemente dos demais”.

Alternativa correta: letra “e”.

2.4.5. BENS PRINCIPAIS E ACESSÓRIOS

23. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 2ª região/ 2012 – FCC) No tocante à classificação de bens, segundo o Código Civil brasileiro, considere as seguintes benfeitorias realizadas em um apartamento tipo cobertura com trinta anos de construção visando a habitação de um casal de meia idade, sem filhos:

- I. Impermeabilização do terraço com a aplicação de manta e colocação de pisos novos.
- II. Substituição da fiação elétrica do apartamento.
- III. Colocação de tela nas varandas.

IV. Criação de painel de pastilhas azuis com mosaico na entrada do apartamento visando diferenciá-la do apartamento vizinho.

V. Construção de um lavabo em parte da sala de almoço.

Com relação aos bens reciprocamente considerados, são benfeitorias úteis as indicadas APENAS em

- a) IV e V.
- b) I, II, III e V.
- c) I, III e V.
- d) III e V.
- e) I, II e III.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota do autor:** Os bens reciprocamente considerados podem ser classificados como **principais** ou **accessórios**. Bem principal é o que existe sobre si, é autônomo, abstrata ou concretamente, exercendo funções e finalidades independentes. Acessório é o bem cuja existência supõe a do principal, formando uma relação de dependência para com aquele, como uma casa (principal) e seus móveis (accessórios). Os accessórios compreendem as pertenças, os frutos, os produtos e as benfeitorias. Para ler mais sobre o tema, vá até as dicas de estudo, no final deste capítulo. Veja, sobre este tema, o Enunciado 535 das Jornadas de Direito Civil do CJF.

Itens I e II: A impermeabilização do terraço com a aplicação de manta, a colocação de pisos novos e a substituição da fiação elétrica em um apartamento antigo devem ser classificadas como benfeitorias necessárias, pois têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore (art. 96, § 3º, do CC).

Itens III e V: A colocação de tela nas varandas e a construção de um lavabo em parte da sala de almoço devem ser classificadas como benfeitorias úteis, pois aumentam ou facilitam o uso do bem (art. 96, § 2º, do CC).

Item IV: A criação de painel de pastilhas azuis com mosaico na entrada do apartamento visando diferenciá-la do apartamento vizinho deve ser classificada como benfeitoria voluptuária, pois destinam-se ao mero deleite ou recreio, não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tornem mais agradável ou sejam de elevado valor (art. 96, § 1º, do CC).

Alternativa correta: letra “d”. Estão corretos os itens III e V.

24. (Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 4ª região/ 2010 – FCC) No que concerne aos Bens Reciprocamente Considerados, é INCORRETO afirmar:

- a) Em regra, os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal abrangem as pertenças.

- b) Principal é o bem que existe sobre si, abstrata ou concretamente; acessório, aquele cuja existência supõe a do principal.
- c) Apesar de ainda não separados do bem principal, os frutos e produtos podem ser objeto de negócio jurídico.
- d) Não se consideram benfeitorias os melhoramentos ou acréscimos sobrevivendo ao bem sem a intervenção do proprietário, possuidor ou detentor.
- e) São voluptuárias as benfeitorias de mero deleite ou recreio, que não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tornem mais agradável ou sejam de elevado valor.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: A afirmação é FALSA, pois contraria o disposto no art. 94 do CC, segundo o qual “os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as pertenças”.

Alternativa “b”: A afirmação é VERDADEIRA, pois de acordo com o art. 92 do CC “principal é o bem que existe sobre si, abstrata ou concretamente; acessório, aquele cuja existência supõe a do principal”.

Alternativa “c”: A afirmação é VERDADEIRA, pois o art. 95 do CC estabelece que “apesar de ainda não separados do bem principal, os frutos e produtos podem ser objeto de negócio jurídico”. Por essa regra, é possível negociar, por exemplo, a colheita de uma lavoura que acabou de ser plantada.

Alternativa “d”: A afirmação é VERDADEIRA, pois o art. 97 do CC estabelece que não se consideram benfeitorias os melhoramentos ou acréscimos que tenham ocorrido sem intervenção do proprietário, possuidor ou detentor. Assim, se a melhoria de um bem decorreu pelo trabalho de terceira pessoa ou ocorreu naturalmente, como o acréscimo de terreno pelo depósito de material trazido por um rio (acessão natural por aluvião), não será considerada benfeitoria.

Alternativa “e”: A afirmação é VERDADEIRA, pois de acordo com o art. 96, § 1º, as benfeitorias que não sejam indispensáveis à conservação de um bem nem aumentem sua utilidade são consideradas voluptuárias.

Alternativa correta: letra “a”.

2.4.6. BENS PÚBLICOS E PARTICULARES

25. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) A respeito de bens públicos, julgue o item subsequente.

Os bens públicos estão sujeitos à usucapião.

COMENTÁRIOS

🔄 **Nota do autor:** Quanto ao titular do domínio, os bens classificam-se em **públicos** ou **particulares**. O art. 98 do CC estabelece que os bens públicos são aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, estipulando que todos os demais são bens particulares. Os bens públicos podem ser: a) **de uso comum do povo:** podem ser utilizados por todos, a exemplo das ruas, praças, estradas, mares, etc.; b) **de uso especial:** são aqueles destinados ao serviço público, como as instalações das administrações públicas, em todas as esferas; c) **dominiais ou dominiais:** são os que compõem o acervo patrimonial de direito pessoal e real das pessoas jurídicas de direito público, seu patrimônio disponível. Veja, nas dicas de estudo na parte final deste capítulo, a Súmula 340 do STF.

De acordo com o art. 102 do CC “os bens públicos não estão sujeitos a usucapião”.

Alternativa correta: “errado”.

26. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) A respeito de bens públicos, julgue o item subsequente.

Os bens públicos dominiais são inalienáveis.

COMENTÁRIOS

De acordo com o art. 101 do CC “os **bens públicos dominiais podem ser alienados**, observadas as exigências da lei”. Convém ressaltar que, nos termos do art. 99, III, do CC, bens dominiais são “constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades”.

Alternativa correta: “errado”.

27. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 4/2019) Comete abuso de direito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. Para o código civil, o abuso de direito constitui ato

- a) lícito, mas que dá causa ao dever de indenizar.
- b) lícito, mas que não produz efeitos.
- c) ilícito, que dá causa ao dever de indenizar.
- d) ilícito, mas que não dá causa ao dever de indenizar.
- e) ilícito, porém plenamente válido e eficaz.

COMENTÁRIOS

🔄 **Nota do autor:** Como já mencionado em nota anterior, o negócio jurídico é um ato jurídico (ação humana a qual o ordenamento atribui efeitos jurídicos),

que visa a alcançar uma finalidade autorizada pela lei, dentre as várias possíveis no âmbito do direito privado. Em relação à validade, é necessário o preenchimento dos requisitos legais relativos ao agente, à manifestação da vontade e à forma. À falta de um desses requisitos, o negócio será nulo ou anulável, a depender da gravidade do vício. Os vícios considerados mais graves geram a nulidade absoluta ou simplesmente nulidade. Os vícios menos graves resultam em nulidade relativa ou anulabilidade. As principais diferenças entre a nulidade absoluta e a relativa estão elencadas nas dicas de estudo na parte final deste capítulo.

Alternativa “c” (responde as demais alternativas). O abuso de direito está previsto no artigo 187 do cc. de acordo com este artigo, o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes comete ato ilícito. Assim, tendo em vista que o abuso de direito é ato ilícito, haverá o dever de indenizar, nos termos do artigo 927 do CC.

Alternativa correta: letra “c”.

28. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 5/2017) A incapacidade relativa de uma das partes de um negócio jurídico

- não pode ser invocada pela outra em benefício próprio.
- pode ser invocada pela outra em benefício próprio, por constituir matéria de ordem pública.
- aproveita aos cointeressados capazes, salvo se for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.
- não aproveita aos cointeressados capazes, mesmo que indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.
- sempre aproveita aos cointeressados capazes.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a” (responde as demais alternativas). De acordo com o disposto no art. 105 do CC “A incapacidade relativa de uma das partes **não pode ser invocada pela outra em benefício próprio**, nem aproveita aos co-interessados capazes, salvo se, neste caso, for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum”. Percebe-se que uma parte não pode invocar em seu favor a incapacidade relativa da outra parte. Outrossim, os cointeressados capazes aproveitam a incapacidade da outra parte se o objeto da obrigação ou do direito comum for indivisível.

Alternativa correta: letra “a”.

29. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 4/2014) No tocante ao negócio jurídico,

- em regra, a anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício, sendo que só os interessados a podem alegar.

- o vício resultante de erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude contra credores, é nulo.
- o nulo é suscetível de confirmação, mas não convalida-se pelo decurso do tempo.
- é anulável, quando não revestir a forma prescrita em lei.
- as nulidades devem ser pronunciadas pelo juiz, quando conhecer do negócio jurídico ou dos seus efeitos e as encontrar provadas, sendo-lhe, em qualquer hipótese, permitido supri-las, quando requerido por ambas as partes.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: Conforme dispõe o art. 177 do CC, a sentença que reconhece a nulidade relativa ou anulabilidade não tem efeito retroativo, não pode ser reconhecida de ofício (sem requerimento) pelo juiz e só pode ser alegada por quem tenha algum interesse, seja uma parte seja uma terceira pessoa afetada pelo negócio jurídico. Por exemplo, nos termos do art. 550 do CC, a doação de um cônjuge adúltero ao seu cúmplice somente pode ser alegada pelo outro cônjuge ou pelos herdeiros necessários do doador (vide art. 1.845, CC).

Alternativa “b”: De acordo com o art. 171, inc. II, do CC, o negócio jurídico em que a manifestação da vontade esteja viciada por erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude contra credores é **anulável**, vale dizer, são hipóteses de nulidade relativa.

Alternativa “c”: De acordo com o art. 169 do CC, o negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação pelas partes. Veja, sobre este tema, os Enunciados 536 e 537 das Jornadas de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal.

Alternativa “d”: De acordo com o art. 166, inc. IV, do CC, a inobservância da forma prescrita em lei resulta na nulidade (absoluta) do negócio jurídico e não somente na sua anulabilidade (nulidade relativa).

Alternativa “e”: De acordo com o art. 168, parágrafo único, do CC, a nulidade absoluta não pode ser suprida pelo juiz, ainda que haja requerimento de ambas as partes. De acordo com essa regra, havendo nulidade absoluta, o juiz **deverá declarar a nulidade** do negócio jurídico, mesmo que as partes queiram mantê-lo válido. A regra não se aplica à nulidade relativa (anulabilidade) que pode ser suprida pelo juiz, a requerimento das partes, ou sanada pela confirmação do negócio jurídico.

Alternativa correta: letra “a”.

2.7. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

30. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) Acerca da prescrição e da decadência, julgue o próximo item.

O juiz pode reconhecer, de ofício, a decadência, mesmo quando convencionada pelas partes.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota do autor:** A prescrição extingue a **pretensão**, que é o direito que o credor tem de exigir em juízo o cumprimento de uma obrigação de fazer, de não fazer, de entregar coisa ou de pagar quantia, que foi descumprida pelo devedor. De acordo com o art. 189 do CC, a pretensão somente surge com a violação de um direito. Poder-se-ia acrescentar que esse direito necessariamente refere-se a uma prestação, pois a relação jurídica subjacente à pretensão será sempre de natureza obrigacional, com pelo menos um credor e pelo menos um devedor. Para distinguir prescrição de decadência, veja o quadro existente nas dicas de estudo ao final do capítulo.

De acordo com o art. 211 do CC “se a decadência for convencional, a parte a quem aproveita pode alegá-la em qualquer grau de jurisdição, **mas o juiz não pode suprir a alegação**”. Assim, a parte pode alegar a decadência em qualquer momento processual, desde que dentro do prazo decadencial. Se não o fizer, pressupõe-se que renunciou ao benefício que poderia obter com ela.

Alternativa correta: “errado”.

31. (Cespe – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 1/2017) Acerca da prescrição e da decadência, julgue o próximo item.

A prescrição ocorrerá em dez anos, caso a lei não lhe tenha fixado prazo menor.

COMENTÁRIOS

O art. 205 do CC estabelece que “a prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor”.

Alternativa correta: “certo”.

32. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 5/2017) Em janeiro de 2010, acidente de trânsito culposamente provocado por Ricardo causou danos materiais a Tereza, pessoa maior e capaz. Dois anos depois do acidente, em janeiro de 2012, Tereza promoveu em face de Ricardo protesto interruptivo da prescrição. Dois anos depois, em janeiro de 2014, promoveu novo protesto. Dois anos mais tarde, em janeiro de 2016, ajuizou contra Ricardo ação pleiteando indenização por conta do acidente. Nesse caso, considerando que prescreve em três anos a pretensão de reparação civil, conclui-se que

- ao tempo do ajuizamento da ação, a pretensão não estava prescrita.
- a prescrição ocorreu no ano de 2015, podendo ser pronunciada de ofício pelo juiz.

- a prescrição ocorreu no ano de 2015, não podendo ser pronunciada de ofício pelo juiz.
- ao tempo do segundo protesto, já se havia consumado a prescrição, que poderá ser pronunciada de ofício pelo juiz.
- ao tempo do segundo protesto, já se havia consumado a prescrição, que não poderá ser pronunciada de ofício pelo juiz.

COMENTÁRIOS

Alternativa correta: letra “b” (responde as demais alternativas). Da leitura atenta do art. 202 do CC é possível extrair que a interrupção da prescrição por protesto só ocorrerá uma vez. O parágrafo único do mesmo artigo afirma que “a prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu”. Assim, conclui-se que a prescrição recomeçou a correr em 2012, quando do primeiro protesto, e não foi novamente interrompida pelo segundo protesto, efetuado em 2014. Considerando que prescreve em três anos a pretensão de reparação civil, conforme consta no enunciado, a prescrição ocorreu no ano de 2015, podendo ser pronunciada de ofício pelo juiz, conforme anotava o art. 219, § 5º do CPC/73, vigente na data do ajuizamento da ação (janeiro de 2016). Vale mencionar que o art. 487, parágrafo único, do CPC/2015, estabelece que, ressalvada a hipótese de improcedência liminar do pedido, prevista no § 1º do art. 332 do mesmo código, a prescrição e a decadência não serão reconhecidas sem que antes seja dada às partes oportunidade de manifestar-se.

Alternativa correta: letra “b”.

33. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 3/2014) Considere as seguintes situações hipotéticas:

- Minerva emprestou R\$ 10.000,00 para sua amiga Gláucia, uma vez que a mesma necessitava saldar despesas hospitalares de seu filho. As amigas celebraram confissão de dívida assinada por duas testemunhas idôneas, dívida esta não saldada por Gláucia.
- Lurdes Maria é contadora. No ano de 2012, Lurdes prestou seus serviços profissionais para a Família Silva, elaborando as declarações de imposto de renda do Sr. e Sra. Silva, bem como de seus dois filhos, cobrando pelos serviços o valor de quatro salários mínimos. A família Silva não efetuou o pagamento dos serviços de Lurdes Maria.
- Hortência alugou seu conjunto comercial para Amanda que está lhe devendo R\$ 20.000,00 pelo não pagamento do aluguel referente aos últimos quatro meses.

Nestes casos, de acordo com o Código Civil brasileiro, em regra, prescreverá em cinco anos, APENAS

- as pretensões de Minerva e Hortência.

- b) as pretensões de Lurdes Maria e Hortência.
- c) as pretensões de Minerva e Lurdes Maria.
- d) a pretensão de Minerva.
- e) a pretensão de Hortência.

COMENTÁRIOS

Item I: A pretensão de **Minerva** prescreve em cinco anos porque ela e sua amiga Gláucia produziram um instrumento particular no qual houve o reconhecimento de uma dívida **líquida, vale dizer uma dívida cujo valor é previamente conhecido ou pode ser apurado mediante simples cálculo aritmético**. Aplica-se aqui o disposto no art. 206, § 5º, inc. I, do CC. Observe que se o mesmo instrumento previsse uma dívida cujo valor seria apurado futuramente, aplicar-se-ia o prazo geral de dez anos, previsto no art. 205 do CC.

Item II: A pretensão de **Lurdes Maria** também prescreve em cinco anos porque o art. 206, § 5º, inc. II, do CC estipula esse prazo para a cobrança dos honorários de qualquer profissional liberal, como é o caso do contador.

Item III: no caso de **Hortência**, a pretensão da cobrança dos aluguéis de prédio urbano prescreve em três anos, conforme estabelece o art. 206, § 3º, inc. I, do CC.

Alternativa correta: letra “c”. Prescrevem em cinco anos apenas as pretensões indicadas nos itens I e II.

34. (FCC – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 3/2014) Considere:

- I. A prescrição entre cônjuges, após o casamento, na constância da sociedade conjugal.
 - II. Ação de evicção pendente.
 - III. Ato judicial que constitua em mora o devedor.
 - IV. Ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor.
- De acordo com o Código Civil brasileiro, considere-se hipótese de interrupção da prescrição o que consta APENAS em
- a) I e IV.
 - b) I e II.
 - c) I, II e III.
 - d) II, III e IV.
 - e) III e IV.

COMENTÁRIOS

🔄 **Nota do autor:** A contagem do prazo prescricional pode ser suspensa ou interrompida. A suspensão da prescrição significa que ela não é computada enquanto a situação prevista na lei persistir. É o que

ocorre com os cônjuges enquanto estiverem casados. É diferente do que ocorre nas hipóteses em que a lei prevê a interrupção da prescrição, como, por exemplo, quando o devedor pratica qualquer ato inequívoco, em juízo ou fora dele, por meio do qual deixa claro que reconhece a obrigação. Nesses casos, a contagem da prescrição é reiniciada, volta a contar “do zero”. Vale anotar que o *caput* art. 202 do CCI estabelece que a interrupção da prescrição somente pode ocorrer uma única vez. Já a suspensão da prescrição não sofre tal restrição. Veja, sobre este tema, o Enunciado 296 das Jornadas de Direito Civil do CJF.

Item I: O art. 197, inc. I, do CC estabelece que não corre a prescrição entre os cônjuges, na constância da sociedade conjugal. Trata-se de hipótese que impede (se não tiver começado) ou suspende (se já tiver iniciado) a contagem do prazo prescricional.

Item II: a pendência de ação de evicção, em que se discute se haverá a perda de uma coisa em razão de uma causa jurídica preexistente ao contrato, é causa de **suspensão** da contagem do prazo prescricional, nos termos do art. 199, inc. III, CC.

Item III: A prática de ato judicial que constitua em mora o devedor (como a citação em uma ação de cobrança ou execução, por exemplo) constitui hipótese de **interrupção** da prescrição, nos termos do art. 202, inc. V, do CC.

Item IV: A conduta do devedor, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento da dívida (como uma renegociação para dilatação de prazo, por exemplo), constitui hipótese de **interrupção** da prescrição, nos termos do art. 202, inc. VI, do CC.

Alternativa correta: letra “e”. São hipóteses de interrupção da prescrição aquelas descritas nos itens III e IV.

35. (FCC – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 4/2014) Considere:

- I. A pretensão dos peritos pela percepção de honorários.
 - II. A pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa.
 - III. A pretensão de reparação civil.
 - IV. A pretensão dos profissionais liberais em geral pelos seus honorários.
- De acordo com o Código Civil brasileiro, as pretensões mencionadas prescrevem, respectivamente, em
- a) 1, 3, 5 e 5 anos.
 - b) 1, 3, 3 e 5 anos.
 - c) 3, 3, 5 e 5 anos.
 - d) 3, 5, 3 e 5 anos.
 - e) 1, 2, 3 e 3 anos.

COMENTÁRIOS

Item I: A pretensão dos peritos pela percepção de honorários prescreve em um ano (art. 206, § 1º, inc. III, do CC);

Item II: A pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa prescreve em três anos (art. 206, § 3º, inc. IV, do CC);

Item III: A pretensão de reparação civil prescreve em três anos (art. 206, § 3º, inc. V, do CC);

Item IV: A pretensão dos profissionais liberais em geral pelos seus honorários prescreve em cinco anos (art. 206, § 5º, inc. II, do CC).

Alternativa correta: letra “b”.

2.8. PROVA

36. (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF 3/2014) De acordo com o Código Civil brasileiro, no tocante às provas, em regra, a confissão

- é irrevogável.
- não pode ser anulada se decorreu de erro de fato.
- é revogável mediante termo expresse.
- é revogável por qualquer meio inequívoco de expressão da vontade.
- é revogável se imediata e na presença de no mínimo duas testemunhas idôneas.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a” (responde as demais alternativas). De acordo com o art. 214 do CC “a confissão é irrevogável, mas pode ser anulada se decorreu de erro de fato ou de coação”.

Alternativa correta: letra “a”.

3. DIREITO DAS OBRIGAÇÕES**3.1. MODALIDADES**

37. (FCC – Analista Judiciário – Oficial de Just. Avaliador – TRF 5/2017) Por força de contrato, Antônio e Joaquim se tornaram credores solidários de Beatriz, que deixou de cumprir no vencimento a prestação a que se havia obrigado. Nesse caso, suspensa a prescrição em favor de Antônio, por conta da sua incapacidade absoluta, essa suspensão

- não aproveitará a Joaquim, independentemente de a obrigação ser ou não divisível.
- somente aproveitará a Joaquim se a obrigação for indivisível.
- somente aproveitará a Joaquim se a obrigação for divisível.

- aproveitará a Joaquim independentemente de a obrigação ser ou não divisível.
- aproveitará a Joaquim, seja a obrigação divisível ou indivisível, porém limitada ao prazo máximo de cinco anos.

COMENTÁRIOS

Alternativa “b” (responde as demais alternativas). De acordo com o art. 201 do CC “suspensa a prescrição em favor de um dos credores solidários, só aproveitam os outros se a obrigação for indivisível”. Assim, a suspensão da prescrição em favor de Antônio, absolutamente incapaz, não aproveita a Joaquim, que é capaz, salvo se a obrigação for indivisível, como a entrega de um animal de raça, por exemplo.

Alternativa correta: letra “b”.

38. (Consulplan – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRF 2/2017) “João, proprietário de uma casa situada na cidade de Belo Horizonte, celebra um contrato de locação do referido imóvel residencial urbano com Mário, o qual figura na relação jurídica na qualidade de locatário. Posteriormente, durante a vigência do contrato, a queda de um raio atinge o quadro de distribuição de energia elétrica da casa, ensejando um incêndio que destrói completamente o imóvel.” Conforme as regras contidas no Código Civil de 2002, assinale a alternativa correta.

- Ainda que se trate de caso fortuito ou força maior, João poderá pleitear de Mário, que estava na posse do bem, os valores referentes aos aluguéis vencidos e não pagos até o evento danoso, resolvendo-se o contrato locatício.
- Aplicar-se-á a máxima da res perit domino, ou seja, a coisa perece para o dono. Como Mário encontrava-se na posse direta do bem, deverá suportar os ônus resultantes da destruição da casa, ressarcindo todos os prejuízos suportados por João.
- Cuida-se de hipótese de solidariedade legal entre o locador e o locatário, de modo que ambos deverão responder, na mesma medida, pelas perdas e danos resultantes do desastre natural. Saliente-se que Mário poderá descontar do montante devido os valores já pagos a título de aluguel.
- João, na qualidade de proprietário e locador do imóvel, não poderia pleitear de Mário um novo imóvel ou seu valor correspondente, mas, com base nos princípios da solidariedade, da eticidade e da boa-fé objetiva que regem o Direito Civil contemporâneo, deverá ser ressarcido a título de perdas e danos pelos prejuízos sofridos.